



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

LEI Nº 1.973/2016.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA 24ª CAVALGADA VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), para apoio à realização da 24ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado, que será realizada no dia 21 de maio de 2016, com a chegada em 28 de maio de 2016.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão do evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do final do festejo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso 1000 ficha 000580 –natureza de despesa “contribuição”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal